PROJETO DE LEI Nº 355/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Chamego Afro-Reggae.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Chamego Afro-Reggae, localizado na Travessa Vila da Horta, 131 – Saramandaia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

ANTONIO NÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Chamego Afro-Reggae, cuja sede se situa na Travessa Vila da Horta, 131 – Saramandaia, nesta Capital, fundada em 15 de março de 2007, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil de fins não lucrativos.

Desde a sua criação, a Associação Cultural Chamego Afro-Reggae, tendo como objetivos prestar apoio e orientação aos moradores da comunidade, exercendo suas atividades com objetivos culturais, sociais e educativos, não possui caráter político, racial e/ou religioso e tem por diretrizes:

a) Defender, nos limites da Lei, os legítimos interesses dos associados bem como representá-los perante a opinião pública;

b) Estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;

c) Defender os interesses dos associados e da comunidade;

d) Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;

e) Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científica cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis;

f) Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e a todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social;

g) Promover o desenvolvimento comunitário assistência à saúde, educação, através de convênios;

h) Orientar aos moradores da comunidade sobre serviços sociais diretamente da União, do Estado e do Município;

Acreditando que iniciativas como essas valorizam e incentivam o desenvolvimento social soteropolitano.

Esperamos dos pares voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

ANTONIO NÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO